DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Marituba - PA	
Responsável pela Demanda: MILTON VIANA GALVÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO – CMM	
E-mail:	**Telefone:** (91) 3256-5667

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: **(X) Continuado ( ) Não continuado**	**BENS:** **( ) Comuns**

Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DA ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E EM GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO, COM AS SEGUINTES ATIVIDADES:

1) ORIENTAÇÃO TÉCNICO JURÍDICO SOBRE OS PROCESSOS LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVOS;

2) ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM-PA;

3) ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO, APOSENTADORIA E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES;

4) ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

5) ANALISE E PARECERES JURÍDICOS SOBRE OS PROCESSOS LEGISLATIVOS;

6) DEFESAS DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.

DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	12	MÊS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Marituba, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, busca assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência de seus atos administrativos e legislativos. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica, com atuação abrangente tanto na consultoria e assessoramento jurídico em gestão pública e advocacia administrativa, quanto no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas.

A necessidade da contratação se justifica pelas seguintes razões:

1. Complexidade e especificidade das demandas jurídicas da Câmara Municipal, que exigem orientação técnica especializada em áreas como direito administrativo, constitucional, financeiro, previdenciário e legislativo;

2. A orientação técnico-jurídica nos processos legislativos e administrativos é essencial para assegurar que os atos do Poder Legislativo Municipal estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando nulidades e responsabilizações;

3. O acompanhamento das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) demanda conhecimento técnico específico sobre normas contábeis, orçamentárias e legais aplicáveis à administração pública, o que requer apoio jurídico constante e qualificado;

4. Os processos administrativos relacionados à contratação de pessoal, aposentadoria e exoneração de servidores públicos devem observar estritamente os princípios da legalidade e da impessoalidade, razão pela qual a atuação jurídica preventiva e orientativa é fundamental;

5. A análise jurídica de processos licitatórios e contratos administrativos, bem como a emissão de pareceres técnicos, são indispensáveis para garantir a regularidade dos procedimentos, prevenir irregularidades e mitigar riscos de responsabilização do ente legislativo e de seus gestores;

6. A emissão de pareceres jurídicos sobre os processos legislativos contribui para a segurança jurídica dos projetos de lei, emendas, decretos legislativos e demais proposições, promovendo a conformidade dos atos normativos com os princípios constitucionais;

7. A necessidade de defesa institucional da Câmara em causas judiciais ou administrativas requer o patrocínio por profissionais especializados, com experiência na advocacia pública e conhecimento da jurisprudência dos tribunais superiores e órgãos de controle.

Além disso, o quadro funcional da Câmara não dispõe de equipe jurídica suficiente e especializada

para atender a todas essas demandas com a agilidade e profundidade necessárias. A contratação de empresa especializada permitirá a otimização dos serviços, a celeridade nos processos decisórios e o suporte técnico-jurídico contínuo à Mesa Diretora, às comissões e aos demais setores administrativos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços jurídicos descritos, visando garantir a legalidade, a eficiência, a moralidade administrativa e o pleno exercício das funções institucionais da Câmara Municipal de Marituba.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/05/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

Marituba/PA, 05 de maio de 2025.

MILTON VIANA GALVÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – CMM

RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO:26663317253

Assinado de forma digital por RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO:26663317253
Dados: 2025.05.16 10:21:10 -03'00'